



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



SEGUNDO (2º) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022

SEGUNDO (2º) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ENTIDADE SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI – SER.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640.0001/49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, CEP 38.440-001, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito **RENATO CARVALHO FERNANDES**, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade 021646304-2, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF nº 218.690.568-09, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Secretário Municipal do Desenvolvimento Social **Paulo Apóstolo da Silva**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da CI RG nº 7.548.452 SSP-MG, inscrito no CPF/MF nº 753.759.666-20, residente e domiciliado nesta cidade, enquanto gestor do instrumento principal e deste aditivo, por nomeação da autoridade superior, e **SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI – SER**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.424.768/0001-80, com sede na Rua Vereador Nicomedes Nunes nº 215 B. Bosque, Município de Araguari-MG, CEP. 38.446-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua presidente **Silvana Maria Rezende Vieira**, brasileira, casada, pedagoga aposentada, portadora da CI RG nº MG-3.235.031 SSP-MG, inscrita no CPF/MF nº 560.751.116-20, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG na Rua Francisco Custódio Pereira nº 19 Jardim Patrícia, resolvem celebrar este **SEGUNDO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 023/2022**, nos termos do parágrafo único do item 2.1 – **CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante o **Processo Administrativo nº 3595/2022**, passando o item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, itens 4.1 e 4.2 da **CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, item 7.1 da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, e o item 8.3 da **CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**, a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de inexigibilidade do chamamento público, tem por objeto a concessão de subvenção/auxílio financeiro pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, primando pelo amparo aos homens na área de recuperação e reinserção social de dependentes químicos atendidos pela entidade nominada Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER, no valor de **R\$ 8.472,00** (Oito



mil, quatrocentos e setenta e dois reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, referente a 06 (seis) vagas sociais a serem disponibilizadas pela Entidade ao Município parceiro, nos termos do Termo de Ajustamento de Condutas celebrado no Procedimento Administrativo n° MPMG 0035.17.001499-3, mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no cronograma de desembolso.

CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** é de **R\$ 101.664,00 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

4.2 A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente **TERMO DE FOMENTO**, recursos no valor de até **R\$ 101.664,00 (Cento e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 8.472,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**, cujo valor global poderá sofrer novo reajuste com base nos reajustes do salário mínimo noticiados pelo Governo Federal, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária n° **02.16.04.122.0026.2315 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 1500 – Ficha 1332**, rubrica orçamentária vinculada à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente **TERMO DE FOMENTO**, **vigerá a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme prazo previsto no anexo plano de trabalho para a consecução de seu objeto e a publicação do extrato do aditivo ocorrendo junto ao Correio Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3 – A fiscalização do termo de fomento e seus aditivos, ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**, nos termos do art. 2º, VI da Lei Federal n° 13.019/2014, por designação da autoridade superior, com ratificação através de publicação junto ao Correio Oficial do Município.

Por iniciativa do Município de Araguari, com a extinção da Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química e criação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, restou demonstrado a necessidade de entabular o presente aditivo diante das atividades primordiais desempenhadas pela Instituição.

As demais cláusulas ajustadas no Termo de Fomento em referência permanecem inalteradas.

Este Segundo (2º) Aditivo ao Termo de Fomento n° 023/2022 será publicado junto à Imprensa Oficial do Município, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.




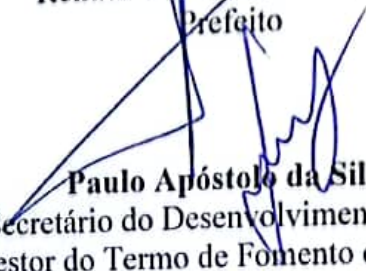
**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**




E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento do presente **ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO**, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Araguari/MG, 1º de julho de 2024.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito


Paulo Apóstolo da Silva
Secretário do Desenvolvimento Social
Gestor do Termo de Fomento e Aditivos


Silvana Maria Rezende Vieira
Presidente

Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF nº

NOME:
CPF/MF nº